



2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

29/10/2013



Diário Oficial do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA**

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO II

2013

São Felix Do Coribe - Bahia, 29 de Outubro de 2013 – Terça-Feira.

Nº 000142

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS	03
PORTARIAS	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS.....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	02
ATAS	N/C



COMUNICADOS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelado a publicação do Decreto n.º 344 /2013, publicado no Diário Oficial do Município de São Félix do Coribe-Bahia no dia 23/10/2013, de n.º 141, por equívoco. São Félix do Coribe, 29/10/2013.





CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelado a publicação da Portaria n.º 033 /2013, publicado no Diário Oficial do Município de São Félix do Coribe-Bahia no dia 08/10/2013, de n.º 135, por equívoco. São Félix do Coribe, 29/10/2013.





DECRETOS

DECRETO Nº344 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera servidor concursado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora concursada **Zenilda Correia Martins**, matrícula n.º0019, empossada no cargo de professora no dia 23/02/1996.

Art.2º - Este decreto entra vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

São Félix do Coribe 10 de outubro de 2013

Moacir Pimenta Montenegro
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto n.º 345, de 10 de Outubro de 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município de São Félix do Coribe e em especial o art.5º da Lei Municipal n.º 411/2013 de 28 de Agosto de 2013, e

Considerando, que as plenárias realizadas para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME foram estruturadas de acordo com as determinações legais;

Considerando que os objetivos de construir uma representação da sociedade civil e dos trabalhadores da educação de forma democrática e participativa foram cumpridos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores e senhoras, conforme especificado abaixo, como Membros do Conselho Municipal de Educação – CME para um mandato de 2 anos, com a seguinte composição na forma do art.5º da Lei Municipal nº. 411/2013:

I – PODER PÚBLICO

01- Representantes do Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ailton Anselmo de Souza

Suplente: Iranilza Maria Cerqueira

02- Representantes do Poder Executivo

Titular: Zenilton Pereira dos Santos

Suplente: João Lopes Carneiro



03- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sueide Vieira do Nascimento

Suplente: Maria de Oliveira Xavier

04 – Representantes dos Diretores Escolares

Titular: Valdelice Linhares de Brito

Suplente: Mariene da Silva Serafim

II - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

05 – Representante dos Profissionais do Magistério

Titular: Lindinalva de Souza Oliveira

Suplente: Marcio Glei Andrade Costa

Titular: Jailton Silva Lopes

Suplente: Marlene Mendes Primo

06 – Representante dos Técnicos Administrativos

Titular: Luana Rosa Tavares

Suplente: Telma Silva de Almeida

07 – Representante dos Técnicos Pedagógicos

Titular: Mirth de Queiroz Soares Santos

Suplente: Maria Luiza Feitosa

III – SOCIEDADE CIVIL

08 - Representante dos Estudantes

Titular: José Roberto Gonçalves Ferreira

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: F49863BC9A3D0889666D909C7BF60A6D



Suplente: Donivaldo de Jesus

Titular: Ana Francisca de Souza

Suplente: Simone Rocha dos Santos

09 – Representante do Conselhos Escolares

Titular: Geisa de Sousa Borges

Suplente: Josehilza Nunes de Sousa

Titular: Valdilene Costa Braz França

Suplente: Liliane Costa Santana

10 – Representante de Associações Rurais e de Bairro

Titular: Manoel José Vieira

Suplente: Genivan de Jesus Costa

Titular: Iraci Rodrigues de Souza Silva

Suplente: Vanderlino de Souza Silva

11- Representante dos Pais de Alunos

Titular: Vera Lúcia Souza Santos

Suplente: Valderes Beltrão de Araújo

Titular: Elenildo Ferreira da Rocha

Suplente: Silvana Maria de Lima

Art. 2º. Os Conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião aprovar o Regimento Interno do CME, para imediata homologação do Chefe do Executivo Municipal, com lavratura das respectivas atas.

Art. 3º – Essa Portaria deverá ser encaminhada ao CEE – Conselho Estadual de Educação, e cadastrar no SICME – Sistema de Informação do Conselho Municipal de Educação.



Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felix do Coribe – BA, em 10 de outubro de 2013.



Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: F49863BC9A3D088966D909C7BF60A6D



DECRETO Nº 346 de 24 de outubro de 2013.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE (BA), no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia no **Movimento SOS Municípios**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e demais Associações municipalistas;

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e a busca de maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios;**

Considerando que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipalistas Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro decidiram aderir ao movimento municipalista **e conclamaram todos os Prefeitos (as) para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013,**

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

D E C R E T A:

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: F49863BC9A3D0889666D909C7BF60A6D



Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Félix do Coribe, 24 de outubro de 2013.



MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



PORTARIAS

Portaria n.º 36/2013, 21 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre Licença Prêmio do servidor: **KLEBER ALVES FRÓIS** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix do Coribe;

RESOLVE:

I – Conceder o servidor, **KLEBER ALVES FRÓS**, Licença Prêmio em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de 01/11/2013 à 01/02/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, em 21 de Outubro de 2013.

HAMILTON DA ROCHA RIBAS

Secretária de Administração e Finanças